

EDITAL Nº 06/2020
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de professores que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2020, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47/442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG, subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 8 professores para atuar no Núcleo de Prática Jurídica das Unidades Acadêmicas da UEMG, de Diamantina, Ituiutaba, Frutal e Passos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente edital os professores das Unidades acadêmicas da UEMG de Diamantina, Frutal, Ituiutaba e Passos, sendo necessário:

3.1.1 Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor designado e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;

3.1.2 Possuir título de pós-graduação: especialização (*lato sensu*), mestrado ou doutorado (*stricto sensu*);

3.1.3 Possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Minas Gerais ou providenciar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após aprovação, registro da OAB Suplementar para exercício da Advocacia em Minas Gerais, bem como portar competente certificado digital (para atuação nos processos eletrônicos);

3.1.4 Ter cadastrado o relatório final referente ao PAEx 2019 no SIGA EXTENSÃO até o dia 15/02/2020, caso tenha participado de algum Edital da PROEx;

3.1.5 Não receber outra bolsa de pesquisa ou de extensão;

3.1.6 Não ter projeto aprovado com bolsa em outros editais lançados pela PROEx.

3.1.6.1 Em caso de aprovação de 2 projetos, no mesmo edital, será considerada a maior pontuação para classificação com bolsa;

3.1.6.2 Em caso de aprovação de 2 ou mais projetos, em editais diferentes, será considerado para classificação com bolsa o projeto concorrente ao edital que ofertar o menor número de bolsas, salvo nos casos em que o candidato for contemplado com bolsa de professor.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor bolsista

4.1.1 Propor e encaminhar projeto com proposta de trabalho no qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação da bolsa, acompanhada da documentação prevista neste Edital;

4.1.2 Cumprir atividades rotineiras ligadas às práticas jurídicas, tais como comparecimento a audiências, correção e protocolo de peças (físicas ou eletrônicas), dentre outros;

4.1.3 Responsabilizar-se pelo cadastro da proposta de trabalho no SIGA EXTENSÃO, no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.

4.1.3.1 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia **17/04/2020**;

4.1.3.2 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;

4.1.4 Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até o dia 15/02/2021 (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;

4.1.5 A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos professores bolsistas para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **04/03/2020 a 18/03/2020**;

5.2 A inscrição é feita no Núcleo de Prática Jurídica das Unidades Acadêmicas de Diamantina, Frutal, Ituiutaba e Passos, observando o horário de funcionamento de cada Núcleo;

5.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no momento da inscrição:

a) Proposta de Trabalho;

b) Currículo *Lattes* do candidato;

c) Documento comprobatório de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Minas Gerais ou OAB Suplementar para exercício da Advocacia em Minas Gerais, podendo ser Certidão on-line de inscrito nos quadros da OAB (qualquer seção do País), desde que a validade da certidão possa ser verificada no portal da OAB, com o respectivo código de validação, estando habilitado para o exercício da advocacia, sem impedimentos e sem registro de penalidade disciplinar aplicada.

5.3.1. Caso o OAB PRINCIPAL não seja da Seção Minas Gerais, o docente contemplado com a bolsa deverá providenciar, em caso de aprovação da bolsa, o registro da OAB Suplementar para o exercício da Advocacia em Minas Gerais até o dia 15/05/2020, assim como o seu certificado digital, sob pena de cancelamento da bolsa concedida.

5.4 Em caso de aprovação e respectiva classificação com bolsa, o professor bolsista deverá realizar um cadastro do projeto com proposta de trabalho no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.3 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser postados no sistema até o dia **17/04/2020**:

- a) Formulário 2 – DADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)
 b) Cópia legível do CPF;
 c) Dados bancários do **professor bolsista** (preferencialmente pela cópia do cartão do Banco do Brasil ou outro documento em que conste a agência e conta com clareza e nitidez).

5.4.1 PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA **MODALIDADE “CONTA FÁCIL”**;

5.5 Somente será aprovada uma proposta por professor;

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.2 A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro abaixo;

Tabela 1

| Unidades da UEMG | Bolsa de Professor |
|------------------|--------------------|
| Diamantina | 2 |
| Frutal | 2 |
| Ituiutaba | 2 |
| Passos | 2 |
| TOTAL | 8 |

6.1.3 Caso alguma unidade não tenha sido contemplada com as bolsas enumeradas na Tabela 1, essas bolsas serão destinadas a outros editais PAEx;

6.2. Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 e uma parcela de R\$ 250,00**, referente aos 15 dias do mês de dezembro;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **03 de abril a 19 de dezembro de 2020**

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos processos de solicitação de bolsa será feito por uma Comissão Local, indicada pelo Diretor, em cada uma das Unidades participantes, constituída por três professores, sendo o presidente desta comissão o Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, e em casos de impedimento ou suspensão, deverá o mesmo ser nomeado pelo Diretor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, e será levada em consideração a produção extensionista do(a) orientador(a), aquelas desenvolvidas durante o período de 2016-2020, perfazendo um total de 10 pontos.

Tabela 1

| Itens de Avaliação | Valor máximo |
|--------------------|--------------|
|--------------------|--------------|

| | |
|---|-------------|
| 1. Projeto com proposta de trabalho | 1,00 |
| 2. Publicação de trabalhos de extensão em livros, artigos de extensão em periódicos ou revistas | 1,00 |
| 3. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários | 0,50 |
| 4. Desenvolvimento de atividades internacionais | 0,25 |
| 5. Orientação de projetos extensionistas com bolsistas | 0,75 |
| 6. Tempo de exercício da advocacia | 2,25 |
| 7. Tempo de exercício em Órgão Colegiado da OAB | 1,00 |
| 8. Titulação (escolher apenas maior titulação) | 3,25 |
| Total | 10,0 |

8.1 Nota de corte

8.1.1 A nota de corte para classificação de propostas é de 6 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação, após cálculo da média;

8.1.2 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Pontuação obtida pela proposta de trabalho.
- b) Pontuação obtida no currículo.
- c) Titulação do orientador.
- d) Candidato que tiver maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no **dia 25/03/2020**;

9.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10;

9.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **03/04/2020** no site da UEMG;

10. RECURSOS

10.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail editais.proex@uemg.br;

10.2 Só serão aceitos recursos enviados a partir do e-mail institucional da UEMG do professor (nome.sobrenome@uemg.br);

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1 Cancelamento

11.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

11.1.2 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11.2 Substituição de professor bolsista

11.2.1 Caso o professor bolsista tenha que se afastar, durante a vigência da bolsa, por prazo superior a 30 dias, ele não poderá ser substituído.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

12.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

12.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

12.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

12.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEx, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

13. CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|--------------------------|---|
| 04/03 a 18/03/2020 | Período de inscrição |
| 19/03 a 24/03/2020 | Período de avaliação das propostas |
| 25/03/2020 | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex |
| 26/03/2020 27/03/2020 | ePeríodo para recebimento de recursos |
| 30/03/2020 31/03/2020 | eAnálise dos recursos pela PROEx |
| 03/04/2020 | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG – http://www.uemg.br/extensao/editais-paex |

14. FASES DE EXECUÇÃO

| Data | Evento |
|--|--|
| 03/04/2020 | Início do Projeto |
| 17/04/2020 | Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão |
| Último dia do mês Subsequente ao mês vencido | Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI |
| A partir do 20º dia útil | Data provável para pagamento das bolsas |

| | |
|---|---|
| do mês subsequente ao mês vencido | |
| 15/12/2020 | Término do projeto |
| 15/02/2021 | Data final para lançamento do relatório final no SIGA |

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

15. INFORMAÇÕES

Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ

Diamantina

André Luiz – (38) 3531.9666 - npj.diamantina@uemg.br

Frutal

Moacyr Henrique Júnior – (34)3423-2722– npj.frutal@uemg.br

Ituiutaba

Deise das Graças – (34) 3271-9919– npj.ituiutaba@uemg.br

Passos

Silvana Garcia – (35) 3526-4503 - npj.passos@ueg.br

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.



Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO

| | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| 1- Projeto com proposta de trabalho (máximo de 5 páginas) contendo: | Valor por publicação | Valor Atribuído |
| Objetivos | 0,25 | |
| Público alvo | 0,25 | |
| Descrição das atividades rotineiras, tais como audiências, correção e protocolo de peças, dentre outras atividades relacionadas às práticas jurídicas. | 0,25 | |
| Cronograma | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 1,0 pontos) | 1,00 | |
| 2- Publicação de trabalhos de extensão em livros, artigos de extensão em periódicos ou revistas | Valor por publicação | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| 2.1 – Demais publicações e eventos | | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 1,00 pontos) | 1,00 | |
| 3- Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários | Valor por publicação | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 0,5 pontos) | 0,50 | |
| 4- Desenvolvimento de atividades internacionais | Valor por publicação | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 0,25 pontos) | 0,25 | |
| 5- Orientação de projetos extensionistas com bolsistas | Valor por publicação | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 0,75 pontos) | 0,75 | |
| 6- Tempo de exercício da advocacia | Valor por ano de exercício | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 2,25 pontos) | 2,25 | |
| 7- Tempo de exercício em Órgão Colegiado da OAB | Valor por ano de exercício | Valor Atribuído |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| | 0,25 | |
| TOTAL (máximo 1,0 pontos) | 1,00 | |
| 8- Titulação (pontuar apenas a titulação máxima) | Valor atribuído a maior titulação | Valor Atribuído |
| Especialização | 1,25 | |
| Mestrado | 2,25 | |
| Doutorado | 3,25 | |
| TOTAL | 3,25 | |